

It's we. Maconha outsiders: símbolos, potências e relações de poderes¹

*Ricardo Nemer Silva (PPGSD/UFF)*²

*Nathalia Gomes da Costa (UFF)*³

Resumo: Este trabalho pretende, através da etnografia e da observação participante, verificar a influência dos juristas, cientistas brasileiros e outros atores sociais envolvidos no processo de legalização do cultivo de maconha no país, e como eles maconheiros e outsiders (Becker, 2008) mobilizam capital simbólico suficiente para as “disputas de campo” (Bourdieu, 1989). O objetivo é verificar se o status e o prestígio desses atores tiveram, ou não, impacto direto nas mudanças, tanto no senso comum e no campo científico, quanto no campo jurídico ou judicial, onde se deságuam os conflitos sociais. Pretendemos analisar por meio de entrevistas, documentos, sentença e fatos na mídia, as burocracias institucionais, as linguagens, rotinas, hierarquias, moralidades e sensibilidades desses agentes de transformação social, sob três perspectivas: o campo, o *habitus*, as trocas simbólicas na mediação e intervenção desse conflito social, que chegou às vias de fato no congresso nacional.

Introdução

Os diferentes atores inseridos no campo de defesa dos usos da cannabis, por meio de uma rede de agentes multidisciplinares, criaram diversas associações canábicas de pacientes terapêuticos por diversos estados do Brasil, uma federação nacional de pacientes, uma associação e rede interinstitucional nacional de pesquisas, uma empresa de consultoria e aceleradora de startups, e até mesmo uma marcha das favelas, no Rio de Janeiro, durante a intervenção do Exército na Segurança Pública, no ano de 2018. Neste sentido, pretendemos analisar a ruptura do paradigma proibicionista da maconha e os arranjos sociais decorrentes deste movimento, por meio de entrevista com agentes e interlocutores do campo, analisando a relação entre o individual e o estrutural, e diferenciando o campo jurídico do campo judicial.

¹ VII ENADIR- GT02- Conflitos, segurança pública e práticas judiciais.

² Advogado e Mestrando/Capes pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito- UFF

³ Graduanda em Segurança Pública e Social- UFF/ Bolsista PIBIC- CNPq

Podemos compreender que um campo social é o resultado de um processo histórico de formação e de busca cada vez maior de autonomização em relação às pressões externas do contexto em que surgiu e se desenvolve, a partir do aparecimento de um grupo de agentes incumbidos e dedicados ao exercício de uma atividade profissional específica, a fim de atender ao surgimento de uma demanda da sociedade. Portanto, o surgimento de um campo social decorre de necessidades sociais. O *habitus* é um sistema de repertórios de modos de pensar, gostos, comportamentos, adquiridos pelo indivíduo ao longo de sua vida. Capital simbólico: é o que confere status, honra e prestígio, tratamento diferenciado, privilégios sociais (Bourdieu, 2005). A pesquisa está em andamento e os resultados são parciais, mas entendemos ser conveniente o debate teórico e as reflexões do campo até o presente momento.

Neste trabalho, buscamos verificar como ocorreram os arranjos na economia das trocas simbólicas e como o status e o prestígio e privilégios dos maconheiros, antes “outsiders” (Becker, 2008), tiveram impacto direto nas “disputas de campo” (Bourdieu, 1989). Abordaremos como ocorreu o acúmulo e as trocas simbólicas por estes agentes detentores do conhecimento e profissionais que dominam a produção e comercialização dos serviços jurídicos em virtude da competência jurídica e social ou do poder específico para constituir o objeto jurídico-judicial, ou seja, para transformar uma realidade social (uma queixa, um conflito ou uma disputa) em realidade jurídico-judicial.

Brandão (2014), explicita de maneira bem didática a ideia dos “ciclos de atenção” à maconha no Brasil. O Primeiro Ciclo, o econômico, iniciou-se no século XVI, com missionários jesuítas, o “*estímulo da Coroa Portuguesa ao cultivo de maconha no Sul e Sudeste do Brasil é documentado desde o século XVIII*”. O Segundo Ciclo foi o da ciência, atuando ativamente no sentido de que o estigma do negro africano e da delinquência estava intrinsicamente ligados a maconha, conforme estudos de João Rodrigues da Costa Dória.

O Terceiro Ciclo foi o da Segurança, em 1939, com criação da Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes (CNFE), para fortalecer as agências de “lei e ordem”, especialmente as Forças Armadas”. (Brandão, 2014). Já o Quarto Ciclo, segundo o autor, na década de oitenta estabelecido na redemocratização, “*por motivações econômicas, recreativas, políticas, terapêuticas ou ritualísticas, a maconha não deixou de ser cultivada, comercializada e consumida*”, “*a pretendida extinção da planta não se consolidou*”. Por fim, Brandão finaliza, sobre a constatação do que viu em uma faixa nas três últimas edições da Marcha da Maconha em Recife - “*O abuso de drogas é ruim, mas a guerra às drogas é pior*”,

pontuando, certamente, que a liberdade de manifestar opinião sobre o tema constitui o elemento gregário do mais recente ciclo de atenção à maconha.

Neste sentido, nossa pesquisa se conecta com a tese de Brandão (2014), pois, segundo os nossos interlocutores, foi a decisão do Supremo que permitiu o debate e afastou a possibilidade desses atores sociais serem presos por apologia ou incitação ao uso de drogas. Artíficos estatais de repressão da manifestação democrática pela mudança da lei. Foram apontados, também, como fatores importantes a mobilização dos pacientes, juristas, cientistas acadêmicos, mídia e ativistas das marchas da maconha que se formaram em torno dos eventos realizados pelo cientista Elisaldo Carlini, bem como a mobilização dos *growers*.

Tornando público o debate

Um grande exemplo deste movimento é o documentário *ILEGAL- A Vida Não Espera* lançado no cinema nacional contando a trajetória de uma mãe para ter acesso ao Canabidiol (CBD) - um dos principais ativos presentes na *Cannabis sativa*, popularmente chamada de maconha - única possibilidade terapêutica no controle das graves crises epiléticas sofridas por sua filha, portadora de uma patologia congênita rara. O longa-metragem não só apresenta o drama vivido por mãe e filha, mas também é uma das primeiras ações de mobilização nacional de pais e familiares que encontraram na maconha, e em seus derivados, a possibilidade de tratamento de seus filhos e parentes. O documentário publiciza a discussão em torno do acesso ao uso medicinal da planta, suas dificuldades burocráticas e jurídicas. Demandando, assim, uma mudança legislativa em torno desta problemática.

Meses após o lançamento do filme, e da árdua luta de pais e advogados, o Brasil resolveu retirar o CBD da lista de substâncias proibidas no país. Neste sentido, com o intuito de compreender esse movimento e mobilização dos diferentes atores presentes na causa, decidimos entrevistar um dos diretores que produziu o filme. Assim, buscamos entender, inicialmente, como nosso interlocutor chegou até essa temática, e como esse movimento impactou na luta pelo acesso ao uso terapêutico da maconha. Como forma de preservar sua identidade, decidimos ocultar seu nome verdadeiro.

João é um jornalista carioca conhecido por suas inúmeras publicações referentes ao tema das drogas. Seus artigos têm grande prestígio no universo jornalístico, que faz com que se torne referência no assunto. Filho de pais separados, alternava entre duas realidades durante

sua infância e adolescência. Mãe ideologicamente proibicionista e pai usuário de maconha. João conta que inicialmente compartilhava de um pensamento *careta*, como ele mesmo expressa:

Eu era muito careta, era uma coisa bem contraditória mesmo, porque por um lado era o garoto que gostava dos Beatles e Rolling Stones, tinha cabelo no meio das costas, e andava que nem um *grunge*. Mas a galera da minha escola, por exemplo, fumava maconha e bebia direto (...) e eu achava aqueles caras tipo: “nossa, estão destruindo seus cérebros. Eles estão lá destruindo o cérebro. Imagina, a gente aqui estudando e os caras lá bebendo cerveja no meio da aula. Um absurdo! “. Eu era muito carola ainda.

Somente aos 15 anos, durante seu aniversário, teve seu primeiro contato direto com a maconha através de amigos que lhe presentearam com um *baseado*. Para ele, esse presente veio com afeto, com significado e recheado de outros simbolismos, ou seja, livre de preconceitos e estigma. Desde então, a partir dessa experiência pessoal, sua visão sobre a planta se modificou. O que antes lhe causava recusa, hoje lhe causa curiosidade.

Ao longo de sua trajetória profissional seu interesse sobre drogas foi aumentando, ao mesmo tempo em que era procurado para escrever sobre a temática. Em sua forma de explicitar sua trajetória, afirma que a maconha lhe abriu portas no âmbito profissional. Desta forma ganhou prestígio no meio jornalístico, o que lhe possibilitou produzir um filme sobre maconha. Um tabu na época. João explica que utilizou de diversas estratégias de convencimento durante a divulgação, e no próprio enredo do filme, com a intenção de desmistificar o maconheiro e os diferentes usos da maconha:

Você como comunicador *tá* querendo passar um discurso, não tem esse negócio de ser imparcial, (...) a ideia ali era mostrar aquelas pessoas como indivíduos que tinham direitos, pessoas respeitáveis, entendeu?! Eu não queria mostrar aquelas pessoas como maconheiros, porque eu queria que pessoas como minha avó vissem aquelas pessoas e não olhassem para elas e falasse: “olha ali o maconheiro”. Porque existe o estereótipo do maconheiro e existe o estereótipo do conceito do maconheiro, da imagem que se tem do maconheiro.

O intuito de João era retirar o estigma do maconheiro. Para ele, os indivíduos estão acostumados a enxergar a maconha dentro do contexto de uso, da sujeição do usuário, ou seja, *um indivíduo negro, rastafári, preguiçoso, desleixado (...) um cara errado, que está em dívida com a lei*. Diante disso, era importante visibilizar a imagem fraternal de uma mulher branca em busca de tratamento para sua filha, e associar o uso da maconha, neste contexto, estritamente medicinal:

(...) assim como a Katiele, com todas as suas coisinhas, era um material ótimo para eu trabalhar profissionalmente (...) quando chegou a foto dela eu vi tudo ao mesmo tempo, o olhar dela com raiva e aquela cútis branca, sem a menor cara de maconheira. Aí eu falei: “Nossa, essa mulher vai virar a rainha da maconha medicinal”. Naquela hora eu vi o potencial, porque ela não tinha contra ela nenhum dos preconceitos que se tem, eu quero vê-la chamá-la de maconheira.

Neste sentido, para João, essas questões insurgem do campo simbólico, partem de onde e como a maconha está para a sociedade brasileira. Com todo o racismo estrutural, violência física e moral que envolvem ser chamado de maconheiro. Todos os valores estão atrelados a moralidade dos símbolos e significados, seguidos de narrativas convincentes para a criação de sistemas de crenças que atinjam um maior número de pessoas. Portanto, seguindo uma lógica de estratégia de convencimento, João, pretendeu alcançar outros tipos de público, que não necessariamente estavam ligados ao movimento da busca de acesso ao uso terapêutico da maconha. Seu principal objetivo era lidar com esse preconceito e demandar uma regulamentação que ajudasse essas pessoas.

A importância do associativismo na disputa de campo

Nosso segundo interlocutor é bastante comunicativo. Wallace (Figueiredo, 2021), Pelé (Veríssimo, 2013) ou Leandro (Prado, 2019), é advogado, ativista, consultor jurídico de pacientes que fazem uso da cannabis medicinal e um dos fundadores das principais associações canábicas brasileiras. Entre as realizações de seu grupo, segundo ele, *“vem acumulando e dividindo capital simbólico e assim seu grupo, quanto mais divide, mais capital é agregado. E assim, seus signos e significados se multiplicam”*. Wallace prefere continuar sendo, como sempre fala, só um *grower* maconheiro, ou seja, um *“outsider”*. Para ele, tal cenário só foi possível por meio do associativismo identitário. Ele afirma que no campo das drogas vários grupos se uniram: os maconheiros, os pacientes, os *growers*, os agentes do campo da saúde mental, os movimentos antirracista e de periferias, as feministas, ou seja, todos os *lumpens*. Que, de alguma forma, se organizaram no sentido de exercer direitos e criar uma rede de autoajuda e proteção.

Ao contrário de João, Wallace acredita na luta e no embate como forma de mudança, e não na comunicação e no debate democrático. Pois, segundo ele, a *“lei serve apenas para justificar a força e o poder daqueles que o detém”*. Já João, ao produzir o filme, desejava convencer pessoas *“como a sua avó”* (que reforçavam os estigmas do *“ser maconheiro”*), pois ele desejava dar um outro olhar sobre o tema e não o convencimento pela luta e pela força, mas pela comunicação e amplitude do debate. E, apesar de motivações e interpretações diferentes desses atores, há uma relação existente no modo como os indivíduos interpretam os objetos e as outras pessoas com as quais interagem e como tal processo de interpretação conduz o comportamento individual em situações específicas.

Neste sentido, no campo da legalização, podemos lançar uma reflexão sobre a importância do associativismo dos pacientes como ferramenta de equidade econômica e política frente ao descaso do Estado (Silva, 2020) como forma de autonomia e exercício de Autotutela de Direitos Fundamentais de forma acessível, universal, e sem nenhum tipo de oneração ao erário público.

A realidade associativista brasileira está comprovada pelo fato da criação de inúmeras entidades nesse suposto “quinto ciclo de atenção” (Brandão, 2014). Neste sentido, podemos citar a Rede Reforma que é uma rede de Juristas que criou a tese para o autocultivo de maconha, a Plataforma Brasileira de Política de Drogas (PBPD) - que reúne vários órgãos e associações interdisciplinares -, a Canapse Serviços e Pesquisas fundada por cientistas para poderem pesquisar produtos proibidos e financiar pesquisas e apoiarem os pesquisadores, a criação das FACT- Federação de Cannabis terapêutica com mais de trinta associações em quase todo Brasil, E, inclusive, estabeleceu um termo de cooperação para pesquisa de psicodélicos e principalmente explorar o potencial industrial da maconha

Conclusão

Portanto, através de nossos interlocutores, bem como os advogados da Reforma que entrevistamos, que informaram que o prestígio, a reunião de lutas, por meio do associativismo, institucionalizado ou não (Nemer, 2020), e o status por possuírem as “ferramentas” apropriadas para a disputa de campo, por serem, serem operadores do Direito.

Entretanto, segundo eles foram os militantes da marcha que lutaram pelo direito de liberdade de manifestação do pensamento. Não obstante, eles afirmam que pelo fato de serem doutores e operadores do Direitos, conhecedores das ferramentas jurídicas os ajudaram a debater o tema enquanto a decisão do STF, não valeu para todas as pessoas, “comuns”, sem capital simbólico.

Colocaram a liberdade de expressão e manifestação do pensamento, com a permissão de debater e falar abertamente sobre o tema, o que se amolda perfeitamente à teoria de Habermas na “teoria do discurso” (Habermas,2003) prelecionada em Direito e Democracia, pois a liberdade de expressão foi fator preponderante para a construção social de um novo paradigma.

As teorias interacionistas do desvio, particularmente a teoria da rotulação, foi preponderante para ambos os entrevistados, cada um à sua maneira. Enquanto Wallace se orgulha de sua rotulação e o fato de ser *outsider* – como mencionou inúmeras vezes durante a entrevista –, João busca tirar o estigma existente sobre o maconheiro. Assim cada agente a sua maneira e conforme as suas íntimas convicções, somam na estrutura social, *no status quo, mutatis mutandis*.

O mundo simbólico só se constrói através da interação em meio a duas ou mais pessoas e, desta forma, o simbolismo não é resultado de interação do sujeito consigo ou mesmo de sua interação com um simples objeto. Apesar de ser um sentido individual e uma base para todos e quaisquer sentidos que cada um dá às suas próprias ações, ela é fundada nas interações do indivíduo, ou, então, naquilo que o “agente” faz sendo regulado pelo que os interpretes construíram socialmente, o que nos remete ao brocado popular de “sou responsável por aquilo que falo e não o que você entende”, nos remete a um bloqueio de comunicação e entendimentos entre os seres humanos.

Com isso, podemos compreender que em toda disputa ou batalha de guerra, ou no “campo simbólico” bourdiano, existem vários tipos de “guerreiros”, o estrategista, que evita o embate e busca uma oportunidade de diplomacia ou a hora “certa” de agir, e o lutador, aquele que deseja o embate para finalizar a guerra, o que não é demérito a nenhum desses agentes, pelo contrário, essas rotinas corporais e mentais inconscientes, que nos permitem agir sem pensar.

Portanto, o que nos parece importante trazer ao debate é que, independente das vontades e motivações pessoais desses agentes, é possível notar a diversidade de significados existentes em nossa sociedade, sendo o *habitus* simultaneamente individual e social. Bourdieu considerou-o como um mecanismo de mediação entre sociedade e indivíduo. O *habitus* pertence ao domínio coletivo de um grupo ou classe, mas também é internalizado subjetivamente pelos indivíduos que compõem essa classe e dá a eles uma gama de ações entre as quais eles escolherão e exercerão as que considerarem mais adequadas em suas relações sociais.

Desta forma há uma dinâmica entre a estrutura social objetiva e o agente social, cujo percurso de ações individuais baseia-se nessas condições estruturadas, mas é capaz de modificá-las. Bourdieu definiu o *habitus* como um “sistema de disposições duráveis, estruturas estruturadas predispostas a funcionarem como estruturas estruturantes” (Bourdieu apud Ortiz, 1994)

Observamos que, da mesma forma que assiste razão à tese de Brandão (2014) acerca de um novo ciclo de atenção à cannabis, podemos ousar levantar a hipótese que, alguns fatores pontuais, prepararam o “campo de disputa” sob a visão de Bourdieu (1989). Assim, conforme a Teoria da Comunicação, dentro da esfera pública, que segundo Habermas, vai muito além do campo simbólico (Bourdieu, 1989), esse embate comunicativo ocorre no âmbito público estatal, sendo ela, a teoria da ação comunicativa, ser constituída por qualquer agente e qualquer espaço de interação e discussão, seja ele judicial ou na sociedade e são absorvidos pelo “senso comum”.

Habermas, ao propor uma “ética da discussão”, onde, em vez de um sujeito buscar fazer valer uma lei universal ou “Disputas Simbólicas”, é preciso buscar uma discussão na qual as questões morais sejam objeto de debates, dando lugar a acordos. Assim, nos fazendo crer que a ética, para ele, só é válida quando for objeto de uma livre discussão, pois só o agir comunicativo, que tende ao entendimento entre os atores, pode ser a base ética de uma sociedade.

Apesar da magnífica teoria Bourdiana sobre Poder e Capital Simbólico juntamente com sua teoria de trocas simbólicas que remontam à dominação do “mundo simbólico”, a teoria habermasiana do discurso, nos parece mais adequada, pois busca um processo de libertação com fundamentação no debate democrático, que resulta das ações individuais e do convencimento das pessoas com base na comunicação, no “mundo da vida”.

Sendo assim, para nós, a comunicação parecer ser o mais fundamental processo humano, não negando ou menosprezando a hierarquização de poderes na disputa de campo de Bourdieu, pois é ela quem permite a interação e a instauração de processos éticos, de socialização, e uma possibilidade de dialética com a realidade captada nos dados etnográficos e sua contextualização histórica regional. Assim, a ação comunicativa é um processo de comunicação livre e racional, de extrema importância para a consolidação da democracia.

Bibliografia

BECKER, Howard S. Outsiders: estudos de sociologia do desvio. Editora Schwarcz-Companhia das Letras, 2008.

BOURDIEU apud ORTIZ, R. Pierre Bourdieu. São Paulo: Ática, 1994. p.15.

BOURDIEU, P. O poder simbólico. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil S.A, 1989.

BRANDÃO, Marcílio Dantas. O problema público da maconha no Brasil: Anotações sobre quatro ciclos de atores, interesses e controvérsias. Dilemas-Revista de Estudos de Conflito e Controle Social, v. 7, n. 4, p. 703-740, 2014.

HABERMAS, Jürgen. Direito e democracia: entre facticidade e validade. 2. ed. Rio de Janeiro:Tempo Brasileiro, 2003. v. 2.

FIGUEIREDO, Emílio Nabas. “A Advocacia e a Maconha: uma etnografia sobre os advogados nas defesas e demandas da Cannabis no Brasil. Universidade Federal Fluminense. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-graduação em Justiça e Segurança, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2021.

PRADO, Monique Fernanda de Moura. "Movimento antiproibicionista" e "confronto político": a marcha das favelas pela legalização (das drogas). 2019. 113f. Dissertação (Mestrado em Ciências Jurídicas e Sociais) - Faculdade de Direito, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2019.

PRADO, Monique; POLICARPO, Frederico; VERÍSSIMO, Marcos. Direito ao acesso e acesso ao direito: Mobilizações sociais e jurídicas pelo acesso à maconha medicinal.

SILVA, R. N. Os Desafios do Ativismo Canábico. In: ZANATO, R. M. (Org.). Introdução ao Associativismo Canábico. 1. ed. São Paulo: Disparo Comunicação e Educação - IBCCRIM - PBPD, 2020. p. 60-66

VERÍSSIMO, M. Maconheiros, fumons e growers: um estudo comparativo do consumo e do cultivo caseiro de canábis no Rio de Janeiro e em Buenos Aires. Universidade Federal Fluminense. Programa de Pós-graduação em Antropologia, Niterói, 2013.